



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2.216/2025, de 06 de fevereiro de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Secretaria da Saúde, no valor de R\$ 212.720,00 (duzentos e doze mil, setecentos e vinte reais), sob códigos e especificações a seguir:

10.122.0002.1028	REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE	
4.4.90.52.00.08.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	212.720,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2024 de recursos da fonte 601 no valor de R\$ 200.000,00 e o superávit financeiro do exercício de 2024 de recursos da fonte 621 no valor de R\$ 12.720,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JÉSSICA POTRICH
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO